



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 211072547662022
INSC IMÓVEL: 06123384
ENDEREÇO: SC/S QD 2 BL C 157 SL 204
CIDADE: BRASILIA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
06123384	2022	1228 IPTU	01, 02	6	294,05
06123384	2022	3115 TLP	01, 02	6	274,06
Parcelamento					
7600493552	2022			120	301,06

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$294,05
TLP	1	R\$274,06
Total:	2	R\$568,11

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50220643091	2021	122 IPTU	NAO PAGO	928,25
50220643105	2021	909 TLP	NAO PAGO	860,84

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	1	R\$928,25
TLP	1	R\$860,84
Total:	2	R\$1.789,09

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de setembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.